



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.495, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.894,55.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.894,55 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

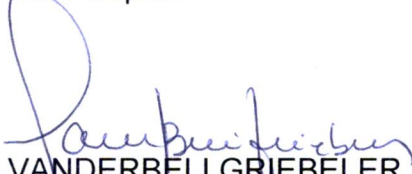
17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Fundo Municipal de Assistência Social
1733	Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para Realização do Projeto ACESSUAS
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado – Recurso 1388
	R\$ 101.894,55

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 876 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 1.894,55 e 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 877 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 100.00,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
20 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”